

En.

31

Vistos e relatados os autos do processo, em que João de Barros, dirigido-se ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, reclama sobre o desconto de 25 % effectuado em seus vencimentos de aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Considerando que de accordo com a jurisprudencia deste Conselho, não se deve conhecer do pedido, visto competir ao interessado reclamar primeiramente á referida Caixa, só cabendo a este Conselho apreciar o pedido em gráo de recurso;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da presente reclamação, officinando-se nesse sentido ao Sr. Ministro.

Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 1931.

Mario de A. Ramos                      Presidente

Affonso Toledo Bandeira de Mello Relator

Fui presente - J. Leonel de Feres de Alvim                      Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 18 de setembro de 1931